



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACARÉZINHO

ESTADO DO PARANÁ

## LEI N.446.

A Câmara Municipal de Jacarézinho, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal W. Wilson a seguinte Lei:

Súmula: - " Autoriza venda de veículo através de Concorrência Pública.-"

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal, autorizada a vender, mediante Concorrência Pública, e por preço não inferior ao estipulado no respectivo laudo de avaliação, uma camioneta, marca Chevrolet, ano 1 964, cor tijolo-espuma, chasis G64P-3458-M. -

§ UNICO - Do Edital de concorrência, deverão constar todas as condições e especificações necessárias à venda a que se refere este artigo. -

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua aprovação e publicação, revogadas as disposições em contrário. -

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarézinho, em 20 de Setembro de 1 966. -

Nelson Gomes de Oliveira  
Nelson Gomes de Oliveira  
Prefeito Municipal